



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

00100-138904 / 2017-35
02.01.02.10 (21/08/17)

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE N° 222/2017

13 SET 2017

São Roque, 23 de agosto de 2017.

Junte-se ao processado do
PEC

Ilustríssimo Senhor,

nº 113A, de 2015.

Em 10/10/2017

Sen.

Tem o presente a grata satisfação de cumprimentá-lo e, na oportunidade, Encaminhar a Moção de Apoio nº **124/2017**, de autoria do Nobre Vereador Rogério Jean da Silva, com o apoio dos demais Vereadores, apresentada ao Egrégio Plenário desta Casa de Leis, na 26ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de Agosto de 2017.

Atenciosamente,

NEWTON DIAS BASTOS
NILTINHO BASTOS
Presidente

A
Excelentíssimo Senhor
EUNÍCIO DE OLIVEIRA
MD. Presidente do Senado Federal

PROTOCOLO N° CETSR 23/08/2017 - 15:27 4114/2017/SM



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

MOÇÃO Nº 124/2017

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>23</u> / <u>Ago</u> / <u>2017</u>	

De Apoio à aprovação da PEC nº 113A que dispõe sobre a reforma das instituições político-eleitorais, alterando os artigos 14, 17 e 57 da Constituição Federal, e criando regras temporárias para vigorar no período de transição para o novo modelo, acrescentando, ainda, o artigo 101 ao Ato das Disposições Transitórias

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tramita no Senado Federal proposição disposta sobre a reforma das instituições político-eleitorais, alterando os artigos 14, 17 e 57 da Constituição Federal, e criando regras temporárias para vigorar no período de transição para o novo modelo, acrescentando, ainda, o artigo 101 ao Ato das Disposições Transitórias. Trata-se da Proposta de Emenda à Constituição nº 113A, que encontra-se, atualmente, sob apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa de Leis.

Dentre os temas tratados, no artigo 11, a proposta visa alterar o artigo 14 da Constituição Federal, da seguinte forma:

Art. 11. O § 8º do art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

"Artigo 14...

§ 8º ...

III – se policial ou bombeiro militar, independentemente do tempo de serviço que possui, ficará agregado desde o registro da candidatura até dez dias após o término das eleições, com remuneração até o limite máximo de três meses; se eleito, permanecerá agregado contando-se o tempo do mandato para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento; e se não reeleito retornará à atividade."

A presente alteração visa resgatar a cidadania dos policiais e bombeiros militares, garantindo-lhe os direitos políticos e de elegibilidade.

Atualmente, encontramos mais de um milhão de militares que não têm direito a se filiar a nenhum partido político, não gozando,



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

portanto, do direito de concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos.

Esses cidadãos não têm o direito de, sequer, após o mandato, voltar ao exercício da profissão, porque não sendo eleitos são compulsoriamente inativados.

Tal restrição aos conscritos no serviço militar obrigatório ainda pode ser razoável, mas para um militar da polícia ou de bombeiro não se sustenta, por estar vivendo em plena consolidação do estado democrático de direito.

Ante o exposto, **Rogério Jean da Silva**, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário para que faça constar na Ata da presente Sessão, Moção de Apoio à aprovação da PEC ° 113A que dispõe sobre a reforma das instituições político-eleitorais, alterando os artigos 14, 17 e 57 da Constituição Federal, e criando regras temporárias para vigorar no período de transição para o novo modelo, acrescentando, ainda, o artigo 101 ao Ato das Disposições Transitórias

Que da presente seja dada ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senhor Eunício de Oliveira, bem como para os líderes dos partidos com assento naquela Casa Legislativa.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 18 de agosto de 2017.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
CABO JEAN
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSR 18/08/2017 - 15:39 4059/2017/sm

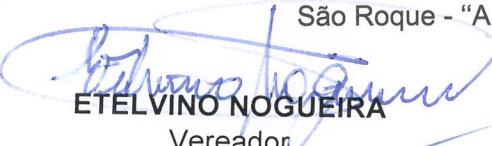


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

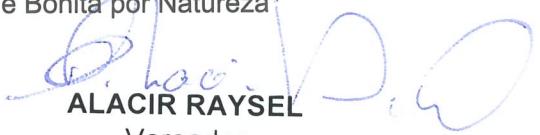


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"


ETELVINO NOGUEIRA

Vereador


ALACIR RAYSEL

Vereador


**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)**

Vereador


FLAVIO ANDRADE DE BRITO

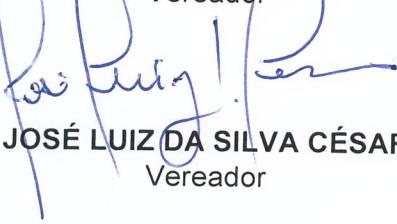
Vereador


**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)**

Vereador


JÚLIO ANTONIO MARIANO

Vereador


JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR

Vereador


**NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)**

Vereador


**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO (GUTO ISSA)**

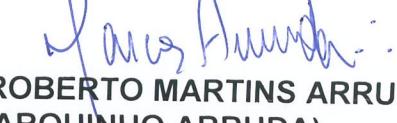
Vereador


RAFAEL MARREIRO DE GODOY

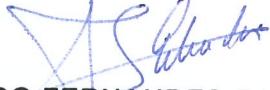
Vereador


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES

Vereador


**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)**

Vereador


ALFREDO FERNANDES ESTRADA

Vereador


**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
(RAFA TANZI)**

Vereador



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 3 de outubro de 2017.

Senhor Newton Dias Bastos, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício Presidente nº 222/2017, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada à Proposta de Emenda à Constituição nº 113A, de 2015, que “Reforma as instituições político-eleitorais, alterando os arts. 14, 17, 57 e 61 da Constituição Federal, e cria regras temporárias para vigorar no período de transição para o novo modelo, acrescentando o art. 101 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/124425>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

p. 1

